



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## DECRETO Nº 4.058, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO EM FAVOR DE ADEMIR CANGUSSU SEVERIANO.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica autorizada, nos termos do § 7º, artigo 71 da Lei Orgânica do Município, a permissão de uso do box "B" do Mini-Mercado Bandeirantes, localizado em Pompéia-SP, na Rua Engenheiro Otávio Deiroz, s/nº, em favor de **Ademir Cangussu Severiano**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.740.787-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 960.511.248-53.

Artigo 2º - Do termo de permissão de uso deverão constar, obrigatoriamente, dentre outras, as seguintes condições:

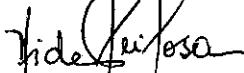
- a) Prazo de uso de 02 (dois) anos, a partir de 19 de março de 2010, podendo ser rescindido o termo de permissão antes de findo esse prazo, conforme conveniência da administração;
- b) Utilização do imóvel para exclusiva finalidade comercial;
- c) Onerosidade da permissão de uso;
- d) Devolução do imóvel, por desvio de finalidade ou de interesse do Município, no prazo improrrogável de trinta dias após a notificação da permissionária;
- e) Devolução do imóvel findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.  
Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 19 de março de 2010.

OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 19 de março de 2010.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS